PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE LEILÃO 11º/2026

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e arts. 29 e 32 da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE/ELETRONICO** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso**, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, MAT JUCEMAT n.º 054/21**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:
1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 19/09/2026
Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.
Horário: 09h (Horário local)

1.1.2. Os veículos classificados como **conservado**, **sucata aproveitável e com motor inservível** que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.2, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **25/09/2026, às 09:00h (Horário local).**

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site**: www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES.**

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 17 e 18 de setembro de 2026, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro: Marajoara, Várzea Grande MT** para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual deles, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA,** imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de **5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado**, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN DREI nº 52/2022.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada. Aplicam-se ao inadimplemento, ainda, as consequências do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: perda do direito sobre o bem arrematado; retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sendo o veículo reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão (art. 42, § 1º).

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e ao DETRAN competente**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observada a ordem de preferência do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.1.2. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

8.1.3. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos Detrans onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão da Prefeitura de Várzea Grande - MT, apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a Prefeitura de Várzea Grande - MT, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 19/10/2026 a 19/11/2026 dias úteis (leilão do dia 19/09/2026), conforme art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga - se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, prorrogável uma única vez mediante justificativa formal e autorização do órgão responsável pela guarda (art. 38, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026), serão levados novamente à hasta pública, nos termos do art. 38, § 2º, da mesma Resolução.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - **AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante DETRAN competente**.**

9.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/MT obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14 Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo ao Município de Várzea Grande apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Municio de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Secretaria **Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**. O saldo permanecerá depositado em conta específica, à disposição do antigo proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ele ser notificado em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão para o levantamento; os valores não reclamados nesse prazo serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o o art. 328, §§ 6º e 7º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c os arts. 35 e 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

13.20. O presente edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização da sessão pública, asseguradas a ampla publicidade e a transparência do certame, nos termos do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

Várzea Grande/MT, 18 de agosto de 2026

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

ANEXO ÚNICO

CODIGO	LOTE	PLACA	UF	MARCA_MOD	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1188872	1	MVY3732	MT	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ08906G119049	K60010189	CONSERVADO	R$ 3.000,00
1217966	2	KAN8448	MT	CHEVROLET/CORSA SUPER	1997/1998	BRANCA	GASOLINA	9BGSD08ZWVC639770	BT0005527	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1200678	3	NPF8A06	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAA05U5BT043107	CCN537034	CONSERVADO	R$ 4.500,00
1212293	4	OAV1F89	MT	PEUGEOT/207HB XR	2012/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9362MKFWXDB010052	10DBSS0206655	CONSERVADO	R$ 3.000,00
1217890	5	NJG1962	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAA05U3AT195224	CCN427125	CONSERVADO	R$ 4.500,00
1218227	6	JZR9J41	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	GASOLINA	9BWCA05X34T084132	AZN135763	CONSERVADO	R$ 3.000,00
1187053	7	KAB4B76	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30705R039251	JC30E75039251	CONSERVADO	R$ 1.400,00
1191337	8	NPK7J78	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR001425	JC41E1A001425	CONSERVADO	R$ 1.800,00
1196836	9	NJI0883	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2KC1550AR054744	KC15E5A054744	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1197923	10			HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200PR300486	KC22E0P300278	CONSERVADO	R$ 3.700,00
1209887	11	OAP4339	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670CR434942	KC16E7C434942	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1210568	12	NPO0988	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR004101	JC41E1A004101	CONSERVADO	R$ 1.800,00
1210575	13	QCU9561	MT	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200JR139708	KC22E0J139768	CONSERVADO	R$ 3.200,00
1210672	14	NPN3860	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR507673	JC41E1A507673	CONSERVADO	R$ 1.800,00
1210977	15	KAA2175	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	GASOLINA	9C2KC08505R045966	KC08E55045966	CONSERVADO	R$ 1.600,00
1211603	16	OBM6461	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1680ER477531	KC16E8E477531	CONSERVADO	R$ 2.800,00
1212091	17	QCS5378	MT	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200JR113353	KC22E0J113363	CONSERVADO	R$ 3.200,00
1212803	18	OAS9538	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660CR514627	KC16E6C514627	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1212806	19	QBP1145	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660FR044570	KC16E6F044570	CONSERVADO	R$ 2.600,00
1212921	20	QBE9966	MT	HONDA/CG 125I CARGO	2017/2017	BRANCA	GASOLINA	9C2JC6920HR000101	JC69E2H000101	CONSERVADO	R$ 2.800,00
1216327	21	NTY4871	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR411141	JC41E1C411141	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1216350	22	QBN9677	MT	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2210HR034396	KC22E1H034427	CONSERVADO	R$ 3.200,00
1216368	23	NJB8607	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R649164	JC30E78649164	CONSERVADO	R$ 1.500,00
1216493	24	QBW2236	MT	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2NC4910FR020472	NC49E1F020472	CONSERVADO	R$ 2.800,00
1218205	25	NTY9258	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC1550AR130557	KC15E5A130557	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1218208	26	NPD4918	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC41109R543359	JC41E19543359	CONSERVADO	R$ 1.800,00
1218212	27	KAN4260	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9C2JC30103R103656	JC30E13103656	CONSERVADO	R$ 1.400,00
1218810	28	QCD4B47	MT	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200JR183694	KC22E0J183733	CONSERVADO	R$ 3.000,00
1221476	29	JYP7682	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WVR067892	JC25E-W067892	CONSERVADO	R$ 1.000,00
1221660	30	RAO7C31	MT	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200MR054423	KC22E0M053603	CONSERVADO	R$ 4.000,00
1189982	31	QCL7179	MT	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG3840L0004940	G3F7E-045533	CONSERVADO	R$ 3.000,00
1196706	32	RRY9J57	MT	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2024	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG3850R0046678	G3F7E-110120	CONSERVADO	R$ 4.000,00
1210769	33	NPE1393	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520B0045685	E3G9E-045669	CONSERVADO	R$ 1.400,00
1211592	34	NJD0764	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KG017080076321	G347E-080606	CONSERVADO	R$ 1.600,00
1212932	35	NJD5031	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	GASOLINA	9C6KG017080066392	G347E-068063	CONSERVADO	R$ 1.300,00
1217938	36	NJR6619	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	GASOLINA	9C6KE121090002849	E3C9E-002758	CONSERVADO	R$ 1.600,00
1218349	37	SPJ4D55	MT	YAMAHA/FZ25 FAZER	2024/2024	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG5020R0101441	G3K1E-192547	CONSERVADO	R$ 4.000,00
1218698	38	NPF6688	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	GASOLINA	9C6KG017080118490	G347E-122667	CONSERVADO	R$ 1.600,00
1219451	39	NJA3F48	MT	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AMARELA	GASOLINA	9C6KE092080227142	E382E-225664	CONSERVADO	R$ 1.400,00
1155798	40	NPO6351	MT	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	GASOLINA	9CDNF41ZJBM344482	F4D5-BR401760	CONSERVADO	R$ 1.200,00
1179755	41	NJF2345	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M153394	F466BR254552	CONSERVADO	R$ 1.200,00
1218220	42	NJO7183	SP	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M301535	F466BR358783	CONSERVADO	R$ 1.200,00
1200574	43	KEJ8935	MT	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07001R010762	HA07E-1010762	CONSERVADO	R$ 900,00
1207672	44	SPU3D85	MT	HONDA/BIZ EX	2024/2025	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC9610SR054934	JC96E1S055096	CONSERVADO	R$ 3.500,00
1210524	45	QBA6261	MT	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC7000GR001140	JC70E0G001153	CONSERVADO	R$ 2.800,00
1210757	46	JZY5448	MT	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	GASOLINA	9C2HA07003R067818	HA07E-3067818	CONSERVADO	R$ 900,00
1210785	47	OBE6274	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ROSA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820DR060931	JC48E2D060931	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1211590	48	QBB0839	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820FR606965	JC48E2F606965	CONSERVADO	R$ 2.500,00
1216293	49	RAL9609	MT	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4830KR506077	JC48E3K506198	CONSERVADO	R$ 3.500,00
1217858	50	OBO8H39	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820DR008750	JC48E2D008750	CONSERVADO	R$ 2.300,00
1217912	51	KAA6813	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C2HA07105R031317	HA07E15031317	CONSERVADO	R$ 1.000,00
1210679	52	NJT7263	MT	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1000A0042320	E3E2E-005722	CONSERVADO	R$ 1.000,00
1172720	53	CKJ1520	SP	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1997	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ377VT026280	AFZ036031	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
1174595	54	JYP2398	MT	CHEVROLET/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	GASOLINA	9BGSC08ZVVB623692	BS0028687	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
1210616	55	JFT6342	MT	CHEVROLET/CELTA	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9BGRD08Z02G150798	DJ0107828	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

1140220	56	JZY0J02	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05X05T107822	AZN240173	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	500,00
1211288	57	CVM9161	RS	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	GASOLINA	9BWCA05Y21P003778	AFZ537001	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	500,00
1211341	58	DAM6F47	MT	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	GASOLINA	9BWCA05X51P028729	AFR212892	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	500,00
1211380	59	NWU8C17	MT	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010/2011	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR7RHBJ693400	D4DH760Q140467	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	2.500,00
1186501	60	NJF7538	MT	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST	2008/2009	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BGXL80809B160214	P40082739	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	1.500,00
1200597	61	OBL2758	MT	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	GASOLINA	LXYXCBL09D0509554	1P39FMBDA008288	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	150,00
1171722	62	DNC0536	SP	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	GASOLINA	9C6KE042050033804	E337E-083884	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	300,00
1201155	63	ECW0136	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C6KE1520B0019565	E3G9E-019565	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	300,00
1191713	64	NCG7523	RO	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4120AR060524	JC41E2A060524	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	400,00
1196968	65	JYH0338	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2501SRS63150	JC25E-SS63150	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	250,00
1210701	66	NTZ1213	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120CR559896	JC41E2C559896	SUCATA APROVEITÁVEL	R$	320,00
1161000	67	HRF2121	MT	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	9BFZZZ54ZSB671886	1867340	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	400,00
1181761	68	NJJ6848	MT	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZK03A59B050552	SMRA9050552	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	900,00
1194022	69	CKO4456	SP	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ373WT152549	AFR123026	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	600,00
1207395	70	DUH8434	SP	CHEVROLET/CORSA SEDAN MAXX	2006/2006	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BGXH19606C222226	H80016960	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	800,00
1207500	71	JYJ3225	MT	CHEVROLET/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	GASOLINA	9BGSC08ZTTC730128	B10NE31012392MT790501	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	600,00
1210927	72	JYX3648	MT	FIAT/PALIO EX	1998/1999	BRANCA	GASOLINA	9BD178096W0737317	5567168	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	500,00
1218166	73	DGJ5800	MT	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05Y73T002538	AFZ744846	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	600,00
989665	74	OAZ7760	MT	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	PRATA	GASOLINA	93FTNJXKBCM000577	9XAKB014786	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	150,00
1134193	75	CUG2D98	SP	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2MC4400KR017388	MC44E0K017389	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	500,00
1160953	76	NJR0610	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R065611	JC30E78065611	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	300,00
1165122	77	JZI1525	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9C2JC30101R106455	JC30E11106455	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	350,00
1186565	78	BMZ3709	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	GASOLINA	9C2JC2501SRS79657	JC25E-SS79657	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	350,00
1193970	79	KEZ4510	MT	FIAT/STILO 16V	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9BD19241X33002682	8D0000962	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	600,00
1191350	80	NJJ5426	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M291259	F466BR348507	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	200,00
1194639	81	JZG8382	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R145657	JC30E12145657	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	350,00
1210571	82	NTX1653	MT	SHINERAY/XY 125 14	2011/2012	PRETA	GASOLINA	LXYXCJL08C0584254	1P52FMICA124853	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	150,00
1212900	83	KAO7F89	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30706R956200	JC30E76956200	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	300,00
1200632	84	KAN1925	MT	TRAXX/JL50Q 2	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	LAAAXKBB960004207	2006004792	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$	100,00

Várzea Grande/MT, 18 de agosto de 2026

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7